



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :
Assunto :
Serviço :
Data :

LEI Nº 01/86 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1986

001-A

Que autoriza o Chefe do Executivo a fazer reparos no prédio da Escola Municipal Belmiro Braga e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer reforma no prédio da Escola Municipal Belmiro Braga.

Art. 2º - Para tais fins, a Prefeitura Municipal poderá gastar até Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Belmiro Braga, 21 de fevereiro de 1986



ORLANDO CAPUTO
Prefeito Municipal